



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 567 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Excluir membro para a Comissão de Direitos e Prerrogativas.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, o advogado **TEULLER PIMENTA MORAES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.421, para integrar a Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 96, de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES